



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1535

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1535

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 07, de 17 de junho de 2026.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório para aquisição de veículo oficial destinado à Câmara Municipal de Coroados;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Coroados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a atuação do servidor MATEUS LÉPORE SANTANA, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Coroados, cedido a esta Câmara Municipal, para exercer as funções de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os seguintes servidores da Câmara Municipal de Coroados:

I - MATHEUS RODRIGUES NAVARRO, Secretário-Geral;

II - GIOVANA DOS SANTOS MARCOLINO, Auxiliar de Secretaria.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, promover o regular andamento do certame e praticar os demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do procedimento licitatório, especialmente na instrução processual, conferência documental, elaboração de atas, apoio operacional durante as sessões públicas e demais atividades correlatas.

Art. 5º A presente designação destina-se especialmente ao procedimento licitatório para aquisição de veículo oficial da Câmara Municipal, sem prejuízo de sua utilização em outros procedimentos licitatórios que vierem a ser instaurados durante a vigência desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 17 de junho de 2026.

Cláudia Rodrigues Carmona Slavez

Presidente